

EDITAL N.º 50/26

Ricardo Daniel Pinto Soares Vieira, Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que se encontra em discussão pública, a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 8/99 sito em Travessa D´Eiras, da União das freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, a qual deu entrada nestes Serviços, a requerimento de STANIM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPessoal, LDA., na qualidade de proprietário do lote n.º 21 e 22.

O pedido consiste em:

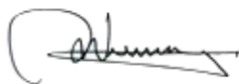
- Na junção dos lotes 21 e 22, perfazendo um lote com área total de 641,30 m²;
- No aumento da área total e polígono de implantação de 216,00m² para 233,11m²;
- No aumento da área total de construção de 432,00 m² para 764,01 m²;
- Na fixação da área de construção destinada a estacionamento e varandas/áreas exteriores cobertas em 293,92 m²;
- Na fixação da área de construção destinada a habitação em 470,09 m²;
- Na alteração da altura da fachada de 6m para 9,40 m;
- No aumento número de pisos de 2 (R/Chão + Andar) para 4 pisos (Piso -2 | destinado a estacionamento + Piso -1 | destinado a habitação + R/Chão | destinado a habitação + 1.º Piso | destinado a habitação);
- Na alteração do uso de Habitação Unifamiliar para Habitação Coletiva (6 fogos – 3T1 + 3T2);
- Na alteração do número de fogos de 2 para 6 (3 T1 + 3 T2);
- Na alteração da cota de soleira para a cota 208,25;
- Na fixação da área máxima de impermeabilização do solo em 384,78 m².

Mais se informa, que o processo administrativo respetivo, com o n.º 1024/26 - LOT, pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas no prazo de 10 dias, através de requerimento escrito, devendo no mesmo constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, através dos serviços online do município, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

Amarante, Divisão de Gestão Urbanística, 18 de setembro de 2026

O Vereador do Urbanismo,



Ricardo Vieira